

**RESOLUÇÃO Nº 6.389, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.010415/2018-12 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 449ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Expedir instrumento de outorga de autorização em favor da empresa BRASERV PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.941.603/0001-41, domiciliada na Rodovia BR 101, s/nº, km 12, Polo Industrial - Alagoinhas/BA, para operar, por prazo indeterminado, na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na navegação de Apoio Portuário, exclusivamente com embarcações com potência de até 2.000 HP, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.582-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS  
UNIDADE REGIONAL DE FORTALEZA

**DESPACHO Nº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

Processo nº 50300.000451/2018-78. Fiscalizada: JGF

APOIO MARÍTIMO LTDA - EPP, CNPJ nº 16.883.767/0001-46.

Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de advertência pelo cometimento da infração tipificada no inciso V do art. 25 da

Resolução nº 2.919/2013-ANTAQ.

RONI PEREZ DE MELLO

## SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

**TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO - TLO Nº 29-SOG, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 30 da norma aprovada pela Resolução Normativa nº 20, de 15 de maio de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50300.001744/2013-68, resolve:

Autorizar a empresa MARINA PORTO VELEIRO DE BÚZIOS EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.938.297/0001-12, com sede na Travessa de Santana, 01, Praia dos Ossos, CEP 28.950-000, Armação dos Búzios/RJ, a dar início à operação integral da Instalação Portuária de Turismo - IPTur localizada no mesmo endereço, em observância às normas e regulamentos da Antaq e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 02/2015-SEP/PR.

A autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, ao Corpo de Bombeiros e ao Órgão de Meio Ambiente.

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO

**Conselho Nacional do Ministério Público****PORTARIA Nº 122, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.827.714,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 24, inc. I, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 45, § 1º, inc. III, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 - LDO 2018, combinado com o art. 4º, inc. II, da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 - LOA 2018, bem como o disposto na Portaria SOF nº 487, de 15 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.827.714,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e catorze reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MARIZ MAIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público

UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P O M U I F							VALOR				
			S	E	N	G	P	O	M		U	I	F	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União												67.000
		Operações Especiais												
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União												67.000
09 272	0089 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF												67.000
			S		1			1		90		0	100	67.000
2100		Aprimoramento do Ministério Público												1.760.714
		Atividades												
03 301	2100 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes												93.920
03 301	2100 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF												93.920
			S		3			1		90		0	100	93.920
03 122	2100 20TP	Ativos Civis da União												1.506.895
03 122	2100 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF												1.506.895
			F		1			1		90		0	100	1.506.895
03 331	2100 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes												159.899
03 331	2100 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF												159.899
			F		3			1		90		0	100	159.899
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>1.666.794</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>160.920</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>1.827.714</b>	